



Instituto Politécnico de Tomar

Escola Superior de Gestão de Tomar

Fiscalidade

(SEBENTA Nº 3)

Caderno de exercícios práticos

IRS

4º Ano de Administração Pública

Docente: Marco Freire

Ano lectivo: 2005/2006

Exercícios práticos de IRS

Exercício nº1

Considere o contribuinte João Costa, solteiro, sem filhos, que auferiu no ano de 2005 as seguintes remunerações como trabalhador por conta de outrem.

Ordenado mensal fixo: 550,00€

Gratificação especial: 500,00€

Abono para falhas superior ao limite legalmente estabelecido: 300€

Efectuou as seguintes despesas, devidamente documentadas;

-Despesas com saúde	75€
- Despesas com saúde, não reembolsáveis, de seu pai, que Não possui quaisquer rendimentos e com quem vive em comum.	175€
- Juros suportados com empréstimos para aquisição de habitação Própria permanente	300€
- Donativo concedido à Igreja de Tomar	5€

Calcule o IRS a pagar ou a reembolsar do contribuinte João Costa.

Exercício nº2

Considere o sujeito passivo Manuel António, deficiente com grau de invalidez permanente de 65%, que auferiu de um rendimento mensal de 1.200€ como trabalhador por conta de outrem. É casado, o cônjuge não tem rendimentos, tendo um filho menor.

Efectuou os seguintes gastos:

- Despesas com saúde do casal e do filho	100€
--	------

- Despesas com educação do Sr. Manuel António	250€
- Despesas com a educação do dependente	50€
- Prémio de seguro de vida	60€

Calcule o IRS a pagar ou a reembolsar do agregado familiar.

Exercício nº3

Considere um agregado familiar composto pelo Sr. António Lopes e pela D. Maria Lopes, ambos com 50 anos e com uma filha, que auferiram os seguintes rendimentos de trabalho dependente:

António Lopes: 1.000€ (mensais)

Maria Lopes: 750€ (mensais)

Efectuaram as seguintes despesas:

- Despesas com saúde:	500€
- Prémio de seguro de vida:	240€
- Quota do sindicato a que o Sr. António Lopes pertence:	50€
- Despesas com o mestrado da filha	2.000€

O Sr. António Lopes está obrigado judicialmente a pagar uma pensão de alimentos à sua ex-mulher no montante anual de 500€.

Calcule o IRS a pagar ou a reembolsar do agregado familiar.

Exercício nº4

Suponha um agregado familiar constituído pelo Sr. Manuel Abreu, casado com a D. Joaquina Rodrigues, e com um filho. O agregado apresentou os seguintes rendimentos e encargos no ano de 2005:

Rendimentos:

Manuel Abreu

Rendimento mensal fixo como trabalhador

Por conta de outrem: 1.500€

Joaquina Rodrigues

Rendimento mensal fixo como trabalhador

dependente 1.500€

Rendimento como profissional liberal, TOC, pagos por

Entidade com contabilidade organizada. 15.000€

Encargos e Despesas:

- Despesas com a saúde do agregado familiar	500€
- Despesas com a educação do dependente	400€
- Deslocações de Joaquina Rodrigues no exercício da sua	
Actividade como profissional liberal	250€
- Pagamentos de serviços prestados por terceiros	100€
- Energia e comunicações	75€
- Bens de consumo utilizados na actividade	25€
- Despesas de representação	75€
- Pagamentos por conta	300€

Calcule o IRS a pagar ou a reembolsar do agregado familiar, no pressuposto que a Sr.^a Joaquina não possui contabilidade organizada.

Exercício nº5

A D^a Maria Preciosa, casada com o Sr. António, é trabalhadora por conta de outrem, tendo auferido durante o ano de 2005, rendimentos nesta categoria de 9.716,58€.

O Sr. António exerce a actividade de pecuária. No ano de 2005, o volume de negócios (vendas) ascendeu a 200.000€, tendo obtido um resultado líquido de 67.488,90€.

Relativamente à actividade pecuária é de salientar os seguintes aspectos:

- O imposto imputável à actividade pecuária é de 29.747,34€
- Foram contabilizadas multas fiscais no montante de 25,81€
- Foram efectuados três pagamentos por conta no montante de 1.197,11€ cada.
- Venda de uma viatura por 2.394,43€ adquirida em 2002 por 4.489,18€, tendo sido praticadas reintegrações no montante de 3.366,89€. O coeficiente de desvalorização monetária é de 1,04.
- Despesas de representação + encargos com viatura ligeira: 1.500€

Calcule o IRS.

Exercício nº6

Considere-se o Sr. José Lourenço, empresário em nome individual, que exerce a actividade de compra e venda de artigos de perfumaria, sendo a sua mulher empregada de uma empresa, com uma remuneração anual de 7.000€.

Suportaram em 2005 as seguintes despesas:

- Despesas de saúde no montante de 300€;
- Despesas de educação dos seus dois filhos no valor total de 400€;
- Juros de dívida contraídos para aquisição de habitação no montante de 500€.

Na sua actividade profissional, o Sr. José Lourenço, tem registado os seguintes elementos:

Proveitos		
	Vendas	63.596,73
	TOTAL	63.596,73
Custos		
	CMVMC	41.501,58
	Remuneração do pessoal	5.040,00
	Encargos s/ remu. do pessoal	1.197,00
	IVA devido ao Estado	1.549,21
	Rendas	400,00
	Seguros	90,00
	Impressos	25,00
	Mat. Escritório	13,00
	Reintegração da viatura	1.250,00
	Encargos c/ reparação da viatura	500,00
	FSE	1.000,00
	TOTAL	52.565,79
Resultado		11.030,94

Calcule o IRS, utilizando o regime simplificado e o regime de contabilidade organizada.

Exercício nº 7

O Sr. Pedro Marques, médico radiologista, é casado com a Sr.^a Maria Marques, médica de clínica geral. Ambos são trabalhadores dependentes, exercendo a sua profissão no Hospital de Tomar. Na sua folha de remunerações anual, o Sr. Pedro evidenciava rendimentos brutos de 30.000€, enquanto a sua mulher apresentava rendimentos brutos de 35.000€.

Para além de trabalhadores por conta de outrem, o Sr. Pedro e a Sr.^a Maria estão colectados nas finanças como trabalhadores independentes, tendo auferido rendimentos de 6.000€ e 4.700€ respectivamente.

A Sr.^a Maria é sócia, com uma participação de 50%, de uma sociedade por quotas abrangida pelo regime de transparência fiscal. A sociedade apresentava um volume de prestação de serviços de 200.000€, e um resultado, após correcções fiscais de 50.000€.

Efectuam os seguintes gastos:

Despesas com educação dos dois dependentes	2.000€
Encargos com lar onde os pais do Sr. Pedro estão hospedados	3.000€

Aquisição de material informático:	1.500€
Aquisição de um automóvel	25.000€
Pagamentos por conta	1.000€

Determina o IRS a pagar/reembolsar do agregado familiar.

Exercício 7-A

Considere o Sr. João, que presta serviços como profissional independente abrangido pelo regime simplificado, que em 2005 trabalhou para uma única entidade. Diga se lhe é mais favorável optar pela tributação segundo as regras do regime simplificado ou segundo as regras da categoria A, em relação a cada um das seguintes situações:

- a) O rendimento bruto obtido foi de 15.000€
- b) O rendimento bruto obtido foi de 7.000€

O Carlos, como trabalhador por conta de outrem, auferiu em 2005 um rendimento bruto de 10.000€. Presta igualmente serviços de tradução de textos, estando colectado nas finanças para o efeito, dos quais obteve um rendimento bruto de 2.250€, tendo suportado despesas de 250€.

Diga se o Carlos pode ou não optar pela tributação segundo as regras do acto isolado e qual o rendimento líquido decorrente da actividade de tradução de textos.

Exercício nº8

O Sr. António Augusto, reformado e deficiente das forças armadas, auferiu no ano de 2005 uma pensão mensal de 4.500€. Efectuou despesas de saúde no montante de 5.000€/ano.

Calcule o IRS a pagar/reembolsar em 2005.

Exercício nº9

Considere dois cônjuges pensionistas, Vítor Marques e Maria Marques, que auferiram em 2005 as seguintes pensões anuais:

Vítor Marques: 20.000€

Maria Marques: 10.000€

Efectuaram as seguintes despesas:

Despesas com saúde:	500€
Prémio de seguro de vida:	500€
Juros referentes a empréstimo para pagamento	
De despesas de saúde	300€
Contrato de arrendamento ao abrigo do	
DL 321-B/90, pagando uma renda mensal de	200€

Calcule o IRS a pagar/reembolsar em 2005.

Exercício nº10

O Sr. Manuel Marques casado com Maria Marques, auferiu, no ano de 2005, rendimentos na qualidade de trabalhador por conta de outrem no montante de 20.000,00€, bem como rendimentos de um andar que possui no montante de 5.000,00€/ano. Esse andar está alugado a uma empresa que possui contabilidade organizada. Suportou os seguintes encargos com o referido andar:

- Despesas de conservação 500,00€
- Imposto Municipal sobre Imóveis 150,00€
- Condomínio 200,00€

A D^a. Maria Marques está aposentada, auferindo de uma reforma mensal de 1.000€.

Suportaram as seguintes despesas:

- Despesas de saúde 600,00€
- Juros de dívidas para aquisição de HPP 2.000€
- Prémio de seguro de doença 100€

Calcule o IRS do agregado familiar.

Exercício nº11

O senhor Pinto vendeu o apartamento, no qual habitava, em Setembro de 2005 pelo montante de 100.000€ (valor considerado para efeitos de IMT), que tinha sido adquirido em Janeiro de 2005 pelo montante de 80.000€ (valor considerado para efeito de liquidação de IMT).

Efectuou melhoramentos no imóvel, no montante de 6.000€, dos quais apenas 5.000€ são devidamente comprovados. Pagou 500€ de registos de propriedade.

Calcule o valor a tributar na categoria G, nos seguintes pressupostos:

- a) O Sr. Pinto não pretende realizar qualquer reinvestimento.
- b) O Sr. Pinto pretende reinvestir a totalidade do valor de realização
- c) O Sr. Pinto apenas pretende reinvestir 90.000€

Exercício nº 12

Suponha um agregado familiar constituído pelo Sr. Jorge Pinto e pela Sr.^a. Joana Pinto, com 3 filhos.

O Sr. Jorge Pinto é trabalhador por conta de outrem, auferindo de um rendimento mensal de 1.200€.

A Sr.^a Joana Pinto é técnica oficial de contas, trabalhando como profissional liberal, no ano de 2005 apresentou um volume de prestações de serviços de 25.000€, efectuado para entidades com contabilidade organizada.

Em 2002 venderam a sua habitação própria permanente, pelo valor de 150.000€ que tinha sido adquirida em 1990 pelo valor de 80.000€, as despesas de alienação e de aquisição do imóvel foram de 1.000€. Do valor de realização, só foram reinvestidos 140.000€ na aquisição de nova habitação própria permanente.

No ano de 2005, o agregado familiar efectuou os seguintes gastos:

Despesas de saúde:	500€
Despesas de educação de todos os dependentes:	1.000€

Calcule o IRS a pagar/reembolsar do agregado familiar

Exercício nº13

Suponhamos um casal, trabalhadores por conta de outrem, que auferiram os seguintes rendimentos em 2005:

António Sousa·	700€/mensal
Guilhermina Sousa	514,29€/mensal

Receberam juros de depósito a prazo no montante de 200€ (líquidos), bem como rendimentos de obrigações no valor líquido de 100€.

Calcule o IRS do casal, com as seguintes hipóteses:

- 1) Não opção pelo englobamento dos rendimentos de capitais
- 2) Opção pelo englobamento dos rendimentos de capitais

Exercício nº14

Um sujeito passivo de IRS adquiriu no ano de 2005 um automóvel ligeiro de passageiros no valor de 75.000€. A sua declaração de rendimentos evidenciava 15.000€ de rendimentos.

Aplicando o método de avaliação indirecta, determine qual o rendimento deste sujeito passivo que seria tributado na categoria G.

Exercício nº15

Considere-se o Sr. José Soares e da D. Manuela Soares, sendo proprietário de um estabelecimento comercial cuja actividade principal consiste no comércio por grosso de peças para automóveis. Nos elementos contabilísticos da actividade evidenciou um volume de vendas de 75.000€ e resultado líquido de 4.002,57€. Optou pelo regime simplificado de tributação. Foram efectuados pagamentos por conta no montante de 1.197,12€.

Alienou em Novembro acções de várias empresas no montante de 5.985,57€, que tinham sido adquiridas em Março por 4.489,18€, tendo optado pelo não englobamento.

A sua esposa auferiu de uma remuneração anual, como trabalhadora por conta de outrem no montante de 13.966,40€. Possui uma participação de 50% numa sociedade por quotas, tendo recebido lucros no montante de 1.995,19€.

Calcule o IRS.

Exercício nº16

Considere o Sr. Pedro Martins e a Sr.^a Lúcia Martins, casados com dois dependentes, que auferiram, em 2005, rendimentos de trabalho dependente de 30.000€ e 20.000€ respectivamente. A Sr.^a Lúcia Martins está inscrita num sindicato, pagando uma quota anual de 150€.

Para além de trabalhador por conta de outrem, o Sr. Pedro deu explicações de matemática a vários alunos, tendo obtido rendimentos desta actividade no montante de 4.000€. Optou pelo regime simplificado de tributação.

A Sr.^a Lúcia explora um pequeno negócio, com um volume de prestação de serviços de 200.000€. Na contabilidade tem registado os seguintes valores:

Resultado do exercício 25.000€

Amortizou uma viatura ligeira, afecta à actividade, à taxa de 25%, tendo o custo de aquisição sido de 35.000€.

Despesas de deslocação no montante de 21.300€

Despesas de representação 1.259,65€

Despesas confidenciais 5.000€

Encargos com viaturas ligeiras (incluindo amortizações) 9.000,00€

São detentores de um apartamento, que está arrendado, pelo montante anual de 6.000€., tendo suportado despesas de conservação, devidamente documentadas, no valor de 600,00€ e IMI de 500,00€.

Alienaram em 02/08/2005, por 100.000€ a fracção autónoma onde viviam, que tinha sido adquirida em 04/04/1994 por 60.000€ (valores considerados para efeitos de IMT). Não pretendem reinvestir o valor de realização.

Foram colocados à disposição da Sr.^a Lúcia lucros no montante de 500€ (valor ilíquido), tendo sido efectuada uma retenção de 75,00€. Obtiveram rendimentos no valor de 2.000,00€ (valor ilíquido) provenientes de dividendos de acções, tendo sido efectuada uma retenção de 300€.

Efectuaram as seguintes despesas:

- Pensão de alimentos a que o Sr. Pedro está obrigado judicialmente a suportar 3.000€
- Medicamentos e outras despesas de saúde isentas de IVA 500€
- Medicamentos e outras despesas de saúde sujeitas a IVA à taxa superior à reduzida 130€
- Despesas de educação e formação dos dois dependentes 2.625€
- Juros de empréstimo à habitação 5.000€

Calcule o IRS a pagar/reembolsar e preencha a declaração Mod. 3.

Exercício nº17

Relativamente a António Silva, médico, contribuinte 115000111, casado com Maria Ferreira, contabilista, contribuinte 112444666, residentes em Lisboa e com dois filhos menores, conhecem-se os seguintes dados referentes ao ano n:

António Silva:

Exerce medicina em regime de profissão liberal, tendo auferido durante o ano 25000 €, sem retenção na fonte e sem contabilidade organizada.

Alienou uma participação social na sociedade Silva e Silva, Lda. por 25000€ que tinha sido adquirida no ano n-3, pelo valor nominal de 20000€.

É sócio da sociedade António e António, Lda. que lhe distribuiu lucros no valor de 17 975€.

Maria Ferreira:

Trabalha na empresa Alfa, Lda. ao abrigo de um contrato de trabalho sem termo.

A declaração emitida por esta empresa a favor de Maria Ferreira, nos termos da alínea b) do nº1 do art. 119 do CIRS, foi a seguinte:

-Rendimentos sujeitos a imposto: 23 850€

-IRS retido: 5210€

-Contribuições para a Segurança Social: 2623,50€.

É proprietária de um prédio que está arrendado. Os dados deste prédio são:

-Renda mensal: 500€

-Encargos com o imóvel no ano n:

Despesas de conservação e reparação devidamente documentadas: 2000€

IMI: 400€.

É sócia da sociedade Consulconta, Lda., com a mesma quota que outro contabilista.

Relativamente a esta sociedade, sabe-se que os proveitos ascenderam a 10000€ e os custos a 4750€.

Sabe-se ainda que:

-Despesas com saúde: 947€

-Despesas com educação dos dependentes: 4340€

-Juros à amortização da dívida de empréstimo, para aquisição de habitação:
4490€

-Donativo à Igreja de Santos: 25€

-Aquisição de equipamentos informáticos: 1700€

1. Determine o rendimento líquido de cada categoria.
2. Determine o rendimento líquido global, sabendo que o casal optou, nos termos do art. 22º do CIRS, pelo englobamento.
3. Determine o montante de imposto a pagar ou a recuperar.